



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

DECRETO Nº 2695 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ALTERA E ATUALIZA OS INTEGRANTES
AGENTES RESPONSÁVEIS PARA O
CONTROLE PATRIMONIAL.**

Enfª. Fábيا Richter, Prefeita Municipal de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado e atualizado a designação dos Agentes responsáveis pela carga nas seções, para controle patrimonial, conforme quadro abaixo:

Agente	Matrícula	Seção
Maria Izabel Correa Medronha	A-106	Secretaria de Saúde
Jeferson Martins Nunes	A-989	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
César Alex Garcia	A-314	Secretaria de Obras e Trânsito
Éder Medronha Kohls	A-305	Secretaria da Fazenda
Suélen Sperb Bodelon	A-987	Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Luiz Alcione da Silva	A-688	Gabinete da Prefeita
Diones Correia Medeiros	A-981	Secretaria de Educação
Brenda Gomes Valim	A-985	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude
Luciano Miritz	A-805	Secretaria de Desenvolvimento Social
Maria Ieda Wiegand	A-773	Biblioteca Pública Municipal
Monica Crespo Correa	A-581	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Habitação

Art. 2º - Fica designado o servidor **Rafael Bueno Til**, mat.A-983, para coordenar os trabalhos do controle patrimonial.

Art. 3º - Os agentes designados no art. 1º, ficam responsáveis pelo registro de controle patrimonial (entrada e saída de bens móveis) de sua Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

Art. 4º - O agente notificará o servidor responsável pela coordenação dos trabalhos, por escrito, caso observar a falta de bens que lhe foram confiados, para que o mesmo tome as devidas providências, comunicando a Prefeita Municipal.

Art. 5º - O agente responsável pelo controle patrimonial da Secretaria, juntamente com o coordenador, fará no mínimo um inventário físico completo anualmente, a fim de verificar e comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo da seção de sua competência.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2681, de 21 de setembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cristal,
25 de novembro de 2020.**

**ENF^a. FÁBIA RICHTER
Prefeita Municipal.**

Registre-se e publique-se,

**SILVANA CARVALHO MOREIRA,
Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**